



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
*Gabinete do Prefeito*

---

DECRETO Nº 1.862 DE 21 DE JUNHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.859 DE 16  
DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo primeiro do Decreto Municipal nº 1.859, de 16 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica proibido o acendimento de fogueiras, em local público ou privado, no perímetro urbano, enquanto durar o estado de calamidade decorrente da pandemia do COVID-19.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cuité - PB, 21 de junho de 2021.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito